



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 07561/2019

Abertura:
13/05/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-000, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFÍCIO N° 122/GSC - INDICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DA DOTAÇÃO DA EMENDA
PARLAMENTAR N°24.

ITALO KAIOS FERNANDES DO AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEG0V	13-05-19	13	
02 Segd	13-05-19	14	
03 SEG0V	27/19	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2019		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12			



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 122/GSC

Unaí (MG), 13 de maio de 2019.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 24, constante da Lei n.º 3.196, de 12 de dezembro de 2018, feita pela Vereadora Andréa Machado, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 251, de 11 de abril de 2019.

Atenciosamente,


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

*Secretaria Municipal de Governo
José Gomes Branquinho*

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.^º

C DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 24 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.196, DE 12/12/2018), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 251/2019

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 24 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.196, DE 12/12/2018). RELACIONADA À MENSAGEM N.º 251/2019

Unai (MG), 13 de maio de 2019.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD

PROTOCOLO AV. GOV. VALADARES, 594 - TELEFAX (38) 3676-1477 - CEP 38610-000 - UNAÍ - MG
E-MAIL: câmara@camaraunaí.mg.gov.br
HOME PAGE: <http://www.camaraunaí.mg.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE UMAI - MINAS GERAIS



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - TELEFAX (38) 3676-1477 - CEP 38610-000 UNAÍ-MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)
*
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 117/2019/Sefap-Sead
Processo n.º 07.561/2019

Unaí, 2 de julho de 2019.

Senhor Secretário:

Uma vez que a alteração integral do objeto da Emenda n.º 24/2019 implicará em **reprogramação orçamentária**, será necessário enviar ao Poder Legislativo um Projeto de Lei (PL) de transposição de créditos orçamentários.

Nesse sentido, encaminho em anexo uma minuta de PL que poderá ser analisada, aprovada e formatada pela Assessoria Municipal para Assuntos Administrativos e Legislativos (Amalegis).

Respeitosamente,


DANILo BIJOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



LEI N.º , DE DE DE 2019.

Autoriza a transposição de créditos orçamentários do exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor créditos orçamentários do exercício de 2019 no valor de R\$ 94.456,66 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de créditos orçamentários do exercício de 2019 de que trata esta Lei serão provenientes da programação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de créditos orçamentários do exercício de 2019 de que trata esta Lei destina-se à contratação de serviços para a realização de cirurgias de adenóide e amígdala, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda 24/2019, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2019; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2019)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Destino dos Créditos da Transposição

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-I1-EP24-T	02.06.04.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	350	102	94.456,66
Total (R\$)				48.000,00



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2019)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Origem dos Créditos da Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
24	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	1061	102	64.456,66
	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1060	102	30.000,00
Total (R\$)				48.000,00

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
para o procedimento legal.
Juiz de Fora, 02/07/19
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo